



LEI N º 1.375, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Autoriza a assinatura de Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Fidélis autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO.

Artigo 2º - O Convênio tem como objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores do Município de São Fidélis por parte da EMATER-RIO.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de São Fidélis fornecerá como contrapartida ao Convênio o abaixo relacionado, que serão utilizados nos 03 (três) veículos destinados ao atendimento do objetivo conveniado.

- I. 500 (quinhentos) litros de gasolina mensalmente;
- II. 01 (uma) lavagem mensal para cada veículo;
- III. 01 (uma) troca de óleo de 6 (seis) em 6 (seis) meses para cada veículo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 24 de setembro de 2013.


Luiz Carlos Fernandes Fratani
PREFEITO
CPF: 435.864.477-34